



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 27 de junho de 2022

Ano VIII - Edição nº 01533 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5D0B22598248CA37F36318289E42CFA0

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ERRATA NÚMERO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
- Decisão - CR 008 de 2022.
- PORTARIA Nº 275/2022 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- MIRIAN ALVES ROCHA CARVALHO
- PORTARIA Nº 276/2022 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – LUZIENE NUNES BARRA DOS SANTOS
- PORTARIA Nº 277/2022 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- ROSIVAN BARRA DOS SANTOS
- PORTARIA Nº 278/2022 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – ILMA CAMPOS POLVORA PAIXÃO
- PORTARIA Nº 279/2022 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – NIVIA BARBOSA SANTOS DE ALMEIDA
- PORTARIA Nº 280/2022 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- AILTON QUINTO LOPES
- PORTARIA Nº 281/2022 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – LUCIANA PESSOA DA SILVA SANTOS
- PORTARIA Nº 282/2022 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- ABRÃO AUGUSTO DA SILVA SANTOS
- PORTARIA Nº 283/2022 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- JILMARA SANTANA LOGRADO ALVES
- PORTARIA Nº 284/2022 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL-PATRICIA SOUZA PORTO CERQUEIRA
- PORTARIA Nº 285/2022 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- JANAINA MELO BOMFIM
- PORTARIA Nº 286/2022 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- ELIANE FRANCISCA SANTOS
- PORTARIA Nº 287/2022 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- LYNDON JOHNSON CARVALHO DE OLIVEIRA
- PORTARIA Nº 288/2022 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – JOCINETE RAMOS ALVES
- PORTARIA Nº 289/2022 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – SANDRA DE OLIVEIRA FIGUEREDO
- PORTARIA Nº 290/2022 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – FLINÉ SOUZA DOS SANTOS
- PORTARIA Nº 291/2022 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – MARTA REGINA PIRES SOUZA
- NOTIFICAÇÃO - A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, vem, por meio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, vem determinar a NOTIFICAÇÃO da empresa vencedora da Concorrência nº 05/2021 - Processo Administrativo nº 246/2021 – Contrato nº 127/2022- E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA. CNPJ: 22.257.601/0001-17.
- Abertura prazo - TOMADA DE PREÇOS 007 DE 2022.
- PORTARIA Nº 266/2022 - REPUBLICAÇÃO - LICENÇA PRÊMIO- EDIENE NETO SANTOS
- DECRETO N.º 23.629/2022-DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- RESULTADO RELAÇÃO DOS SELECIONADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022 DESTINADA À CONVOCAÇÃO DE TODOS OS COMERCIANTES QUE QUEIRAM CONCORRER A UM ESPAÇO NO CIRCUITO DO EVENTO DO "MARCHA PRA JÊSUS" DE JEQUIÉ 2022 .

Prefeitura Municipal de Jequié

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ERRATA

RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO – No Termo de Compromisso de Fornecimento, publicado em 03 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município, Edição nº 01522 – Caderno I, onde se lê: “Ata de Registro de Preços nº 112/2022”, leia-se: “Ata de Registro de Preços nº 200/2022”. Jequié, 27 de Junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jequié – Ba, 27 de junho de 2022.

I**RELATÓRIO**

Trata-se da análise da proposta de preços da empresa interessada mais bem colocada na **Concorrência 008 de 2022** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA”.

Após tramitação, chegou-se ao seguinte resultado: **1º COLOCADA**: TOLEDO ENGENHARIA EIRELI que apresentou proposta com o valor de R\$ 2.253.842,17, nos termos do parecer em anexo.

Enviado o processo para o setor de Engenharia da Secretaria de Educação, o processo voltou com parecer pela regularidade da planilha, bem como exequibilidade da proposta.

Tendo em vista a ausência de Engenheiro no quadro da CPL, acatamos a decisão da Secretaria de Infraestrutura, sem entrar em seu mérito, reservando a responsabilidade pela análise e este órgão público especializado.

Assim sendo, por tudo que consta dos autos deste processo licitatório, declaro como vencedora e CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR a supracitada licitante, única interessada na licitação.

Tendo em vista ser um processo na modalidade RDC, o prazo recursal será único e será aberto ao final do processo, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Assim sendo, fica agendada sessão de licitação para abertura das propostas de preço para o **DIA 01 DE JULHO DE 2022, ÀS 11:30**, no departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UEL/UGP

Nota Técnica de Engenharia

Jequié, 21 de junho de 2022

Identificação	
Número:	UEL-UGP 057/2022
Interessado:	Comissão Permanente de Licitação
Objeto:	Concorrência Nº 008/2022
Objetivo da Nota Técnica:	Análise Técnica de Preço

1 – Descrição do Objeto

A presente Concorrência nº 008/2022 tem por objeto a Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias em paralelepípedo no município de Jequié/BA.

Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar o ponto de vista técnico com relação às Propostas de Preço das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	VALOR OFERTADO
1	TOLEDO ENGENHARIA EIRELI	R\$ 2.253.842,17
2	AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 2.536.634,04
3	EPAN CONSTRUTORA LTDA-EPP	R\$ 2.901.251,60
4	FORT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 2.940.337,33
5	PRIMA CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 3.186.147,61
6	COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.279.929,87
7	THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 3.369.080,85
8	RCI CONSTRUÇÕES E MEIO AMBINETE EIRELI	R\$ 3.387.735,25
9	ALLPHA PAV. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.579.623,65

Com base na Ata da Sessão da Concorrência nº 008/2022, expedida em 03 de junho de 2022 pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jequié Diego Amaral de Macedo.

2 – Diagnóstico

Para a análise técnica da proposta de preço do processo em epígrafe torna-se necessário pontuar de forma sucinta os fatos, bem como a vantagem para a administração observando a expertise ou técnica em se elaborar ou confeccionar preços de serviços de engenharia. Leva-se



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeitura.jequie](https://www.facebook.com/prefeitura.jequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UEL/UGP

em consideração também a objetividade na análise das propostas, atendendo ao disposto em edital, conforme determina o art. 41 da lei de regência 8.666/1993.

Contando com o compromisso do elevado zelo pelo Erário Público apresenta-se aqui uma análise técnica da proposta de preços do processo em epígrafe:

1ª COLOCADA - TOLEDO ENGENHARIA EIRELI

Após exame da **Proposta de Preço** apresentada pela empresa com o valor de **R\$ 2.253.842,17** que conforme o art. 48 §1º alíneas “a)” e “b)” da lei nº 8.666/1993 abaixo, que tratam da exequibilidade de propostas:

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

Não houve nenhuma proposta com valor inferior a 50%, portanto a média aritmética foi de R\$ 3.048.286,93 considerado todos os valores ofertados pelas licitantes.

O preço de referência apresentado pelo Município de Jequié foi de R\$ 3.769.291,38 (três milhões e setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos). Desse modo a média aritmética é menor entre os dois valores e 70% do seu valor é R\$ 2.133.800,85 que é inferior a proposta apresentada pela empresa que é de R\$ 2.253.842,17, que do ponto de vista legal não destoia do disposto no art. 48 §1º alíneas “a)” e “b)” da lei nº 8.666/1993.

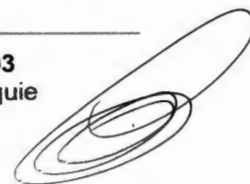
Analizando a **Planilha Orçamentaria**, não encontramos indícios de “jogo de planilha.

Em continuidade foi analisado o **Cronograma Físico Financeiro**, o qual possui compatibilidade do preço de cada etapa com o seu respectivo percentual, refletindo o proposto em planilha orçamentária.

No que tange a **Composição de BDI e Planilha de Encargos Sociais**, informamos que trata de assunto contábil (fugindo da expertise deste órgão técnico de engenharia, o qual possui



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱 f@prefeiturajequei



Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UEL/UGP

No que tange a **Composição de BDI e Planilha de Encargos Sociais**, informamos que trata de assunto contábil (fugindo da expertise deste órgão técnico de engenharia, o qual possui conhecimentos básicos sobre contabilidade). Contudo, entendemos que as tabelas de referência do SINAPI são balizadores que apresentam os limites (teto) a ser seguido pela administração pública conforme art. 3º do decreto nº 7.983/2012.

Logo, a empresa TOLEDO ENGENHARIA ERELI, **ATENDE** a regularidade da proposta de preço, já que nesta análise técnica não foi encontrado irregularidades na sua proposta.

3 – Conclusão

Tendo em vista a Análise da Proposta apresentada no item 2 desta Nota Técnica informamos que a proposta de preço e a habilitação de proposta de preço da empresa **TOLEDO ENGENHARIA ERELI**, **atendeu** a todas as especificações do instrumento convocatório.

Cabe salientar que é interessante a Administração observar a vantajosidade econômica da menor proposta, obedecendo aos trâmites legais, leis que regem a presente licitação, bem como súmulas e acórdão dos tribunais de contas.

Em suma, é por entender e prezar pelos princípios da eficiência, legalidade, imparcialidade e razoabilidade na administração pública que apresentamos os argumentos técnicos fundamentados. Contudo, as informações e indicações aqui prestadas não exauram as discussões técnicas e jurídicas em torno do assunto.

Este é nosso parecer, s.m.j.

Giovanni Pederbelli
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 052043723-3

Giovanni Giudice Pederbelli
Coordenador de Engenharia e Arquitetura
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f](https://www.facebook.com/prefeiturajequie) [i](https://www.instagram.com/prefeiturajequie) [y](https://www.youtube.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 275 - EM 27 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 1404/15, de 11 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica autorizado 5% (**cinco por cento**), sobre o vencimento básico de (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) á funcionária desta Prefeitura, **MIRIAN ALVES ROCHA CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F", Matrícula nº 1338, conforme Parecer Jurídico nº 486/2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 275 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 27 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 276 - E M 27 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 234/15, de 29 de janeiro de 2015.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica autorizado 15% (**quinze por cento**), sobre o vencimento básico de (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) á funcionária desta Prefeitura, **LUZIENE NUNES BARRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "E", Matrícula nº 1975, conforme Parecer Jurídico nº 188/2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 276 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 27 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 277 - E M 27 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 389/15, de 12 de fevereiro de 2015.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica autorizado 15% (**quinze por cento**), sobre o vencimento básico de (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) á funcionária desta Prefeitura, **ROSIVAN BARRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “E”, Matrícula nº 1966, conforme Parecer Jurídico nº 314/2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 277 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 27 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 278 - E M 27 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 1632/15, de 02 de junho de 2015.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica autorizado 10% (**dez por cento**), sobre o vencimento básico de (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) á funcionária desta Prefeitura, **ILMA CAMPOS PÓLVORA PAIXÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F", Matrícula nº 4685, conforme Parecer Jurídico nº 602/2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 278 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 27 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 279 - E M 27 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 1232/15, de 24 de abril de 2015.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica autorizado 15% (**quinze por cento**), sobre o vencimento básico de (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) á funcionária desta Prefeitura, **NÍVIA BARBOSA SANTOS DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “E”, Matrícula nº 2097, conforme Parecer Jurídico nº 448/2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 279 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 27 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 280 - E M 27 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 348/15, de 09 de fevereiro de 2015.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica autorizado 10% (**dez por cento**), sobre o vencimento básico de (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) ao funcionário desta Prefeitura, **AILTON QUINTO LOPES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível IV, Classe "G", Matrícula nº 1264, conforme Parecer Jurídico nº 209/2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 280 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 27 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 281 - E M 27 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 1150/15, de 15 de abril de 2015.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica autorizado 10% (**dez por cento**), sobre o vencimento básico de (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) á funcionária desta Prefeitura, **LUCIANA PESSOA DA SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível III, Classe "D", Matrícula nº 3376, conforme Parecer Jurídico nº 446/2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 281 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 27 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 282 - E M 27 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3105/15, de 28 de outubro de 2015.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica autorizado 15% (**quinze por cento**), sobre o vencimento básico de (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) ao funcionário desta Prefeitura, **ABRAÃO AUGUSTO DA SILVA SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível IV, Classe "B", Matrícula nº 7165, conforme Parecer Jurídico nº 1139/2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 282 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 27 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 283 - E M 27 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 1576/15, de 26 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica autorizado 15% (**quinze por cento**), sobre o vencimento básico de (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) á funcionária desta Prefeitura, **JILMARA SANTANA LOGRADO ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "E", Matrícula nº 2196, conforme Parecer Jurídico nº 585/2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 283 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 27 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 284 - E M 27 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 241/15, de 30 de janeiro de 2015.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica autorizado 10% (**dez por cento**), sobre o vencimento básico de (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) á funcionária desta Prefeitura, **PATRÍCIA SOUZA PORTO CERQUEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “E”, Matrícula nº 2064, conforme Parecer Jurídico nº 360/2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 284 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 27 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 285 - E M 27 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3843/15, de 17 de dezembro de 2015.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica autorizado 5% (**cinco por cento**), sobre o vencimento básico de (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) á funcionária desta Prefeitura, **JANAINA MELO BOMFIM**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “E”, Matrícula nº 2155, conforme Parecer Jurídico nº 439/2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 285 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 27 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 286 - E M 27 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 558/15, de 04 de março de 2015.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica autorizado 15% (**quinze por cento**), sobre o vencimento básico de (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) á funcionária desta Prefeitura, **ELIANE FRANCISCA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “E”, Matrícula nº 2095, conforme Parecer Jurídico nº 331/2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 286 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 27 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 287 - E M 27 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 173/15, de 22 de janeiro de 2015.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica autorizado 15% (**quinze por cento**), sobre o vencimento básico de (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) ao funcionário desta Prefeitura, **LYNDON JOHNSON CARVALHO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível IV, Classe "E", Matrícula nº 2191, conforme Parecer Jurídico nº 179/2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 287 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 27 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
823939DFE5DC2ED6B8B1DCD213331C2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 288 - E M 27 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2208/15, de 31 de julho de 2015.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica autorizado 10% (**dez por cento**), sobre o vencimento básico de (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) á funcionária desta Prefeitura, **JOCINETE RAMOS ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F", Matrícula nº 1902, conforme Parecer Jurídico nº 954/2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 288 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 27 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 289 - E M 27 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2327/15, de 12 de agosto de 2015.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica autorizado 10% (**dez por cento**), sobre o vencimento básico de (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) á funcionária desta Prefeitura, **SANDRA DE OLIVEIRA FIGUEREDO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F", Matrículas nºs 1979 e 3024, conforme Parecer Jurídico nº 952/2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 289 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 27 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 290 - E M 27 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3002/15, de 21 de outubro de 2015.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica autorizado 10% (**dez por cento**), sobre o vencimento básico de (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) á funcionária desta Prefeitura, **FLINE SOUZA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "B", Matrícula nº 7446, conforme Parecer Jurídico nº 16/2017.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 290 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 27 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 291 - E M 27 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 1475/15, de 18 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica autorizado 10% (**dez por cento**), sobre o vencimento básico de (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) á funcionária desta Prefeitura, **MARTA REGINA PIRES SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F", Matrícula nº 1948, conforme Parecer Jurídico nº 724/2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 291 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 27 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Jequié - Bahia – Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN.

NOTIFICADA: E-PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA. CNPJ: 22.257.601/0001-17.

ENDEREÇO: Rua Leôncio de Freitas, nº 37-B, andar 2, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha – BA.

LICITAÇÃO: Concorrência nº 05/2021 - Processo Administrativo nº 246/2021 – Contrato nº 127/2022.

OBJETO: concessão onerosa para gestão e exploração do uso rotativo do espaço nas vias e logradouros públicos do município de Jequié/BA, incluindo a implantação, operação e manutenção do sistema, através da comercialização de bilhetes de estacionamento e fiscalização do uso das vagas por meios eletrônicos, controle estatístico da rotatividade e auditoria permanente em tempo real, denominado 'Sistema de Estacionamento Rotativo Pago - ROTATIVO JEQUIÉ', com 2.012 (duas mil e doze) vagas para uso de automóveis, 1.702 (um mil, setecentos e duas) vagas para uso de motocicletas, totalizando 3.714 (três mil, setecentos e quatorze) vagas de estacionamento, conforme Edital de Concorrência Pública nº 005/2021 e seus anexos.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, vem, por meio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, vem determinar a NOTIFICAÇÃO da empresa vencedora da Concorrência nº 05/2021 - Processo Administrativo nº 246/2021 – Contrato nº 127/2022.

- 1 – Considerando as obrigações contratuais;
- 2 – Considerando a Ordem de Serviço nº 1606/2022 datada de 08/04/2022;
- 3 – Considerando o descumprimento do quanto previsto nos itens 8.2 da cláusula oitava do Contrato Nº 127/2022.

Resolve notificar a empresa contratada para que proceda e comprove ao cumprimento das obrigações contratuais no prazo de 36h (trinta e seis) horas, à contar da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo administrativo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Decorrido o prazo do notificado, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Jequié – Bahia, 27 de Junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ocorrida na TOMADA DE PREÇOS 007 DE 2022 da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ESTAMPADO PARA DIVERSAS PRAÇAS EM ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.”.

Tendo em vista o protocolo de impugnação apresentado por CIDADÃ em face da exigência da qualificação técnica solicitada no edital, ficam as empresas participantes notificadas acerca do ocorrido para, em até 05 dias úteis, apresentem suas contrarrazões.

A documentação poderá ser obtida no departamento de compras ou através de solicitação pelo seguinte e-mail: administracao@jequie.ba.gov.br.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié/BA, 27 de Junho de 2022.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*) Republicação da portaria nº 266/2022 por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 20 de Junho 2022, caderno 1, ano VIII, edição 001530, páginas 040.

P O R T A R I A N.º 266 - E M 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 5751/22, de 19 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **EDIENE NETO SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe: A- 10, Matrícula nº 144, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de julho de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 266 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 20 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.629- EM 27 DE JUNHO DE 2022.

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas h e i da Lei 3.365/41 e, da Lei Orgânica Municipal no art. 75, XVII.

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel localizado na Rua Beira Rio, nº 611 B, Mandacaru, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de construir no local o destino final do canal para drenagem de águas pluviais;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado para a construção de canal para drenagem de águas pluviais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

Imóvel urbano com área total inferior 200 m² (duzentos metros quadrados), localizado na Rua Beira Rio, nº 611 B, Mandacaru, neste Município, descrito no anexo I – laudo técnico de avaliação deste Decreto.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a construção no local de canal para drenagem de águas pluviais, nos termos art. 5º, “h e i”, do Decreto-Lei nº 3365/41.

Art. 3º. O imóvel expropriado já foi avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Embora a própria lei de desapropriação (Decreto-Lei nº 3.365/41), em seu artigo 34, disponha que o “levantamento do preço será deferido mediante prova da

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

propriedade, tal fato não impede o pagamento de indenização ao possuidor que comprovar a condição, mansa e pacífica, de posse sobre o imóvel", comprovando-se também a condição para a lavratura da escritura pública.

Art. 6º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Laudo Técnico de Avaliação.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.629 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 27 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

AV. RIO BRANCO, 923-CENTRO-CEP 45200260-JEQUIÉ-BA-TELEFONE (73) 3525-1179-WHATSAPP (73) 98847-6447

Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié-BA - CEP 45200-000 - Fone: (73) 3525-0001, Telefax: (73) 3525-0030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE (BA)
2. PROPRIETÁRIO (A): EDGARDENER PAULO STERLINO BERGO
3. OBJETO DA AVALIAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO
 - 3.1. Descrição do Bem: Uma casa própria para residência situada na Avenida Beira Rio nº 611 B. Bairro do Mandacaru nesta Cidade de Jequié(Ba)
 - 3.2. Contendo;
 - 3.3. 03(três) quartos, sala , sanitário cozinha e pequeno quintal.
 - 3.4. Topografia: Plana
 - 3.5. Formato: Retangular
 - 3.6. Solo: firme

KAUTA IMÓVEIS
Márcio Silva Barreto
CRECI 45299
CORECI 07123

METODOLOGIA

Para obtenção do valor de imóvel tipo casa residencial e comercial foram realizadas pesquisas em número superior mínimo determinado pelas normas, tanto oferta quanto de preços praticados nas imediações

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

AV. RIO BRANCO, 923-CENTRO-CEP 45200260-JEQUIÉ-BA-TELEFONE (73) 3525-1179-WHATSAPP (73) 98847-6447

Prça Duque de Caxias, 511, Jequiezinho, Jequié-BA - CEP 45200-000 - Tel: (73) 3525-8030; email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



recentemente e para o valor foi aplicado o método da equivalência ou substituição, como determina o preço do metro quadrado ali existente.

Localização: Avenida Beira Rio nº611 B. Bairro do Mandacaru nesta cidade de Jequié (Ba)

4. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO;

Nosso objetivo hodiernamente é a obtenção de um valor ao mesmo tempo técnico e comercial para o imóvel em pauta.

5. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO.

NOTA: O imóvel ora avaliado se encontra em local valorizado.

5.1.Aspectos físicos gerais: o imóvel localiza-se em local a valorizar

5.2. Infra - estrutura Urbana: Rua calçada

- a. Iluminação: sim
- b. Energia Elétrica: sim
- c. Rede Telefônica: sim
- d. Rede de Água e Esgoto: sim
- e. Coleta de lixo: sim

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, FONTES DE PESQUISA E ELEMENTOS DE COMPARAÇÃO:

7. RESSALVAS OU FATORES LIMITANTES

8. Nota: O imóvel ora avaliado se encontra em estado de Ruínas

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

AV. RIO BRANCO, 923-CENTRO-CEP 45200260-JEQUIÉ-BA-TELEFONE (73) 3525-1179-WHATSAPP (73) 98847-6447

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



10. DIAGNÓSTICO DE MERCADO:

R\$ = 68.000.00 (Sessenta e oito mil reais) para venda e garantia

- a. Desempenho de mercado: Regular
- b. Facilitadores para negociação do bem: Regular
- c.

9. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

NOTA:

O imóvel ora avaliado se encontra em local comercial, está em perfeito estado de conservação.

11. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E EXPLICAÇÃO DA CONCLUSÃO

12.

- a. Valor de mercado: R\$ 75.000.00 (Setenta e cinco mil reais) para venda e garantia
- b. Valor de liquidez R\$ 68.000.00 (sessenta e oito mil reais)
- c. Valor de venda forçada R\$ = 65.000.00 (sessenta e cinco mil reais)
- d. ANEXOS.

11. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: Maricarlos Silva Barretto

Jequié (BA), 26 de abril de 2022

KAUTA IMOVEIS CORRETORA LTDA

MARICARLOS SILVA BARRETTO

CRECI- 4-206

COFECI-07123

KAUTA IMÓVEIS
Maricarlos Silva Barretto
CRECI 4-206
COFECI 07123

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

AV. RIO BRANCO, 923-CENTRO-CEP 45200260-JEQUIÉ-BA-TELEFONE (73) 3525-1179-WHATSAPP (73) 98847-6447

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0DFE4B4DA2DFD5057D89359D4454B85D

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI
CERTIFICADO DE REGISTRO DE AVALIADOR IMOBILIÁRIO

O Conselho Federal de Corretores de Imóveis certifica que o Corretor de Imóveis

Maícarlos Silva Barretto

inscrito em 16/08/1989 no CRECI 9ª Região/BA sob o nº 4.206 está registrado no CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS e habilitado, na forma da Resolução COFECI nº 1.066/2007 e Ato Normativo-COFECI nº 001/2011, a emitir

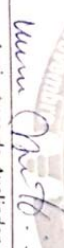
PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Habilitação Profissional:
Técnica em Transações Imobiliárias
Certificada de Avaliação Expedido por:
FACULDADE DO DESECOBIMENTO / BA

Brasília (DF), 21 de janeiro de 2022.


JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente


RÔMULO SOARES DE LIMA
Diretor Secretário

Assinatura do Avaliador


Registro válido por um ano a partir da data de emissão acima.
Código de Autenticação: 600318c1e8057661b7e19a2749a03777359c4b82


SISTEMA
COFECI
Nº 07123

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

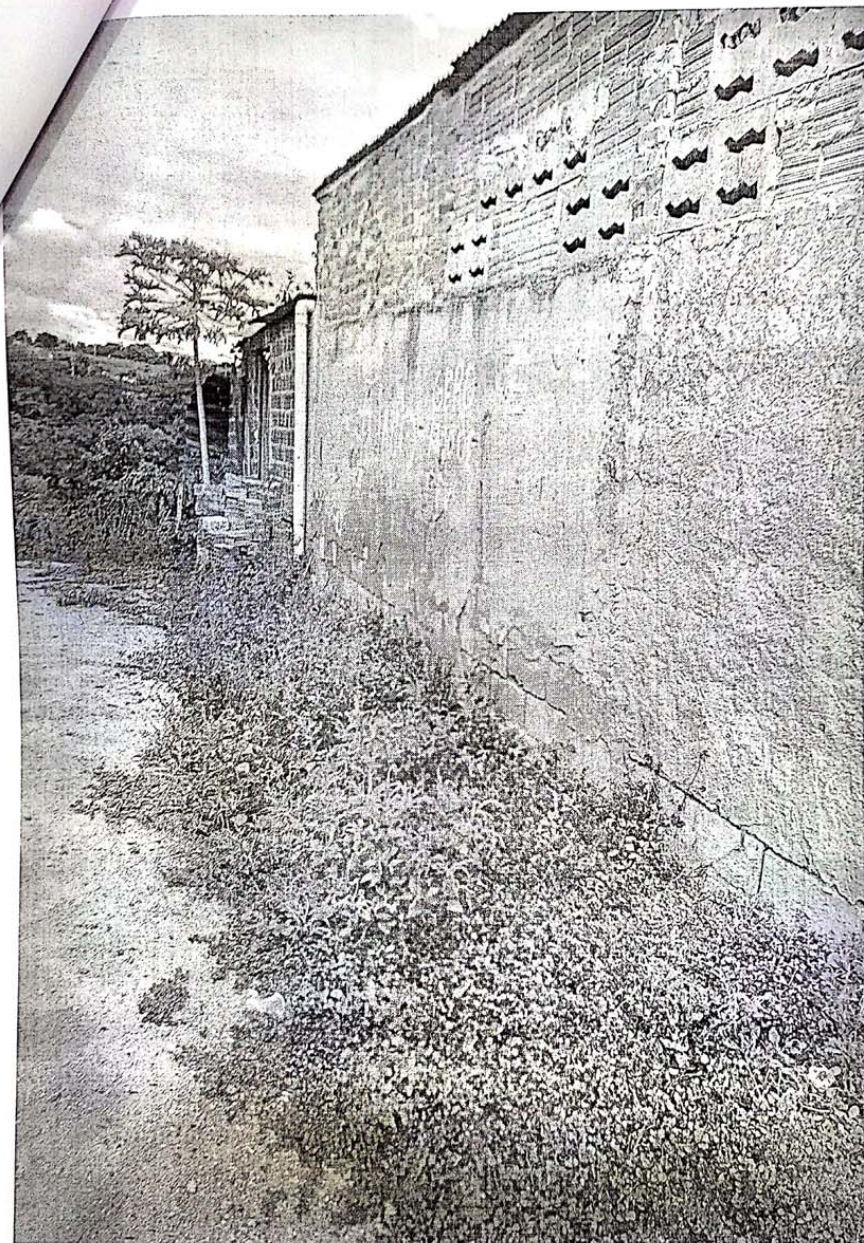


Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié - BA | CEP: 45.900-000 | Tel: (75) 3520-6001, Telefax: (75) 3520-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0DFE4B4DA2DFD5057D89359D4454B85D

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0DFE4B4DA2DFD5057D89359D4454B85D

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0DFE4B4DA2DFD5057D89359D4454B85D

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Relação dos selecionados do chamamento público 004/2022 destinada à convocação de todos os comerciantes que queiram concorrer a um espaço no circuito do evento do “MARCHA PRA JESUS” de Jequié 2022 .

CARRINHO LEGAL					
ORDEM	PONTUAÇÃO	NOME	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	65	DAIANA FERREIRA SOUZA	***423560**	Ambulante(Carrinho Legal)	SELECIONADO
2	55	JOSIVALDA SANTOS RIBEIRO	***681115**	Ambulante(Carrinho Legal)	SELECIONADO
3	45	ALEXSANDRA SANTOS	***875635**	Ambulante(Carrinho Legal)	SELECIONADO
4	45	GABRIELA DOS SANTOS SANTANA	***318522**	Ambulante(Carrinho Legal)	SELECIONADO
5	45	MATEUS SOUZA DOS SANTOS	***857685**	Ambulante(Carrinho Legal)	SELECIONADO
6	35	ANA PAULA DOS SANTOS SANTANA	***635355**	Ambulante(Carrinho Legal)	SELECIONADO
7	25	LEILA SANTOS TAVARES	***537415**	Ambulante(Carrinho Legal)	SELECIONADO
8	25	RODRIGUES	***414835**	Ambulante(Carrinho Legal)	SELECIONADO

BARRAQUEIROS					
ORDEM	PONTUAÇÃO	NOME	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	65	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	***690425**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SELECIONADO
2	60	SOLANGE PEREIRA SANTOS	***714755**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SELECIONADO

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



Secretaria de
Cultura e Turismo

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3	55	JOILSON DA SILVA SALES	***156285**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SELECIONADO
4	55	ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	***098459**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SELECIONADO
5	50	ERIKA SILVA ABADE	***381856**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SELECIONADO
6		MÁXIMO JOSÉ BISPO DA CRUZ	***748775**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SELECIONADO
7		ROBERTO SANTOS SANTANA	***539075**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SELECIONADO
8	50	AMAURI DE JESUS SANTOS	***293285**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SELECIONADO
9	50	JULIANA MACEDO DE OLIVEIRA	***084501**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SELECIONADO
10	45	NATALYNY SANTOS DA SILVA	***847535**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SELECIONADO
11	40	VANEUSA DALINA SILVA	***431130**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SELECIONADO
12	40	MEIRIVAM SILVA	***968883**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SELECIONADO
13	35	PAULO ROBERTO MAIA	***341608**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SELECIONADO
14	35	IVANA HELLEN SOUZA RODRIGUES	***788830**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SELECIONADO
15	35	MOISÉS PEREIRA DE LIMA	***746200**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SELECIONADO
16	35	HERIC FERREIRA ABADE	***500045**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SELECIONADO
17	35	IARA ALICE PIRES DE SANTANA ELOY	***717310**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SELECIONADO
18	35	ALESSANDRO DE JESUS	***891405**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SELECIONADO
19	35	ANGELO MARCIO MIRANDA SOUZA	***375810**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SELECIONADO

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5D0B22598248CA37F36318289E42CFA0

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

				tipo2)	
20	35	DULCINEA COSTA SOUZA BRAGA	***622165**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SELECIONADO
21	35	JOAO MURILO DOS SANTOS QUEIROZ	***551398**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SUPLENTE
22	35	FATIMA MARIA OLIVEIRA SANTOS SILVA	***525278**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SUPLENTE
23	30	JULIANA DE JESUS SOUZA	***948405**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SUPLENTE
24	30	MARTA RODRIGUES ARAÚJO	***875635**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SUPLENTE
25	30	ELSIVAN FERREIRA MELO	***318522**	Barraqueiro(Barracas tipo2)	SUPLENTE

Os vencedores que porventura não efetuarem o pagamento da cessão no prazo estipulado no item anterior, perderão a titularidade da autorização de uso, podendo a Prefeitura Municipal de Jequié, convocar os demais interessados que ficaram na condição de suplentes.

Espaços da Marcha Pra Jesus na Praça da Bandeira dia 02 de Julho de 2022

- O valor de R\$ de R\$ **10,00/dia** (DAM-Documento de Arrecadação Municipal) Carrinho Legal (ambulantes para venda de lanches diversos);
- O valor de R\$ de R\$ **175,00** (DAM-Documento de Arrecadação Municipal) Barraca Padrão tipo 2 BAR ou Restaurante. (A estrutura da barraca será fornecida pela Prefeitura Municipal tamanho 25m²/dia);

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Espaços da marcha pra Jesus (Praça da Bandeira) dia 02 de Julho de 2022:

- AMBULANTES (Programa Carrinho legal) – 10 (vinte) VAGAS;
- BARRACAS PADRONIZADAS BAR/ RESTAURANTE – 20(vinte) VAGAS;

Domingos Ailton R. de Carvalho
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.